



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SETOR DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

TERMO ADITIVO Nº (3º)/2025-SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.002802/2022-93

A UNIÃO, por intermédio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia DF 001, Km 2 Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada por sua Diretora, **CHRISTIANE CORRÊA MACHADO**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 198, de 17 de fevereiro de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 ,do dia 18 de fevereiro de 2025, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 165, de 21 de março de 2025, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 21 de março de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.498.257/0001-67, sediada na Quadra 06, Lote 03 – Setor Econômico de Sobradinho, Brasília-DF, CEP 73.020-406, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA**, telefone 61 3487-1902, e-mail [centrooeste19@hotmail.com](mailto:centrooeste19@hotmail.com), tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.002802/2022-93, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 20/2022-DIREN/ANP-PF**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 09 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2026, conforme preceitua o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.1.2. Apostilar o valor do Contrato em R\$ 118.193,98 (cento e dezoito mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos), em virtude da aplicação de reajuste pelo Índice Nacional da Construção Civil (INCC) no percentual de 5,72% no período de 26/10/2023 a 26/10/2024, e no percentual de 6,58% no período de 26/10/2024 a 26/10/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e da Dotação Orçamentária**

2.1. O item 1.3 - Objeto da contratação, constante do Termo de Contrato passa a ter a seguinte redação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	Academia Nacional de Polícia - UASG 200340	Metro Cúbico	20.000	R\$ 35,58	R\$ 711.644,03

2.2. O valor anual estimado do Contrato passa a ser de R\$ 711.644,03 (setecentos e onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.5. As despesas no exercício de 2025 correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal no Orçamento Geral da União sob a seguinte classificação: PTRS 172371, Fonte de Recurso 1000000000, Natureza da Despesa 339039, UGR 200340, Plano Interno PF99ON9AG25.

**CLAUSULA TERCEIRA – Do Reajuste**

3.1. Fica resguardado o direito a reajuste quando ocorrer nova anualidade da aplicação do INCC, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Contrato.

**CLAUSULA QUARTA – Do Retroativo**

4.1. A próxima nota fiscal referente ao período de 01 a 30/11/2025 deverá ser emitida utilizando o novo valor do metro cúbico acima indicado no item 2.1.

4.2. A CONTRATADA tem o direito a receber o valor de R\$ 38.149,95 (trinta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para cobrir as despesas do reajuste sobre as notas fiscais emitidas no período de 26/10/2023 até o momento, conforme detalhamento a seguir:

Contrato 20/2022-DIREN-ANP/PF. Cálculo de reajuste sobre Notas Fiscais da Centro Oeste. 08204.002802/2022-93								
Contrato / Termo Aditivo e vigência	Nº da medição	Nº da NF	Data de emissão da NF	Valor da NF	SEI DA NF	O reajuste é aplicável? (SIM ou NÃO)	Índice do reajuste	Valor do reajuste sobre a NF
Contrato: 08/12/2022 a 08/12/2023	01: 07 a 30/12/2022	38	10/01/2023	R\$ 20.653,32	08204.000047/2023-93	NÃO	0%	R\$ 0,00
Contrato: 08/12/2022 a 08/12/2023	02: 01 a 31/01/2023	338	13/02/2023	R\$ 33.348,48	08204.000543/2023-47	NÃO	0%	R\$ 0,00
Contrato: 08/12/2022 a 08/12/2023	03: 01 a 28/02/2023	471	03/03/2023	R\$ 22.490,14	08204.000698/2023-83	NÃO	0%	R\$ 0,00
Contrato: 08/12/2022 a 08/12/2023	04: 01 a 31/03/2023	746	10/04/2023	R\$ 27.600,92	08204.001150/2023-51	NÃO	0%	R\$ 0,00
Contrato: 08/12/2022 a 08/12/2023	05: 01 a 30/04/2023	1023	15/05/2023	R\$ 22.453,38	08204.001447/2023-16	NÃO	0%	R\$ 0,00
Contrato: 08/12/2022 a 08/12/2023	06: 01 a 03/05/2023	1104	24/05/2023	R\$ 3.468,62	08204.001525/2023-82	NÃO	0%	R\$ 0,00
Contrato: 08/12/2022 a 08/12/2023	07: 01 a 30/05/2023	1233	12/06/2023	R\$ 40.206,52	08204.001706/2023-17	NÃO	0%	R\$ 0,00
Contrato: 08/12/2022 a 08/12/2023	08: 01 a 30/06/2023	1428	07/07/2023	R\$ 40.264,50	08204.002153/2023-10	NÃO	0%	R\$ 0,00
Contrato: 08/12/2022 a 08/12/2023	09: 01 a 31/07/2023	1753	10/08/2023	R\$ 58.359,84	08204.002548/2023-12	NÃO	0%	R\$ 0,00
Contrato: 08/12/2022 a 08/12/2023	10: 01 a 31/08/2023	1997	13/09/2023	R\$ 55.328,16	08204.002929/2023-93	NÃO	0%	R\$ 0,00
Contrato: 08/12/2022 a 08/12/2023	11: 01 a 30/09/2023	2278	16/10/2023	R\$ 33.064,26	08204.003324/2023-10	NÃO	0%	R\$ 0,00
Contrato: 08/12/2022 a 08/12/2023	12: 01 a 31/10/2023	2515	14/11/2023	R\$ 31.927,38	08204.003524/2023-72	SIM, mas sobre o valor de R\$ 5.321,25 (proporcional de 5 dias: 26 a 30/10/2023))	5,72%	R\$ 304,38
Contrato: 08/12/2022 a 08/12/2023	13: 01 a 30/11/2023	2743	13/12/2023	R\$ 29.937,84	08204.000158/2024-81	SIM	5,72%	R\$ 1.712,44
1º Termo Aditivo: 08/12/2023 a 08/12/2024	1ª: 01 a 30/12/2023	3047	23/01/2024	R\$ 28.516,74	08204.000159/2024-25	SIM	5,72%	R\$ 1.631,16
1º Termo Aditivo: 08/12/2023 a 08/12/2024	2ª: 01 a 31/01/2024	3318	22/02/2024	R\$ 39.885,54	08204.000758/2024-49	SIM	5,72%	R\$ 2.281,45
1º Termo Aditivo: 08/12/2023 a 08/12/2024	3ª: 01 a 29/02/2024	3521	18/03/2024	R\$ 33.253,74	08204.001113/2024-23	SIM	5,72%	R\$ 1.902,11
1º Termo Aditivo: 08/12/2023 a 08/12/2024	4ª: 01 a 31/03/2024	3682	08/04/2024	R\$ 33.443,22	08204.001406/2024-19	SIM	5,72%	R\$ 1.912,95
1º Termo Aditivo: 08/12/2023 a 08/12/2024	5ª: 01 a 30/04/2024	4500	22/05/2024	R\$ 47.812,12	08204.001946/2024-94	SIM	5,72%	R\$ 2.734,85
1º Termo Aditivo: 08/12/2023 a 08/12/2024	6ª: 01 a 31/05/2024	4387	21/06/2024	R\$ 27.569,34	08204.002267/2024-32	SIM	5,72%	R\$ 1.576,97
1º Termo Aditivo: 08/12/2023 a 08/12/2024	7ª: 01 a 30/06/2024	4620	16/07/2024	R\$ 24.916,62	08204.002531/2024-38	SIM	5,72%	R\$ 1.425,23
1º Termo Aditivo: 08/12/2023 a 08/12/2024	8ª: 01 a 31/07/2024	4883	13/08/2024	R\$ 19.800,66	08204.002875/2024-47	SIM	5,72%	R\$ 1.132,60
1º Termo Aditivo: 08/12/2023 a 08/12/2024	9ª: 01 a 31/08/2024	5177	16/09/2024	R\$ 21.032,28	08204.003282/2024-06	SIM	5,72%	R\$ 1.203,05
1º Termo Aditivo: 08/12/2023 a 08/12/2024	10ª: 01 a 30/09/2024	5403	13/10/2024	R\$ 15.726,84	08204.003551/2024-26	SIM	5,72%	R\$ 899,58
1º Termo Aditivo: 08/12/2023 a 08/12/2024	11ª: 01 a 31/10/2024	5749	18/11/2024	R\$ 17.147,94	08204.003552/2024-71	SIM	5,72%	R\$ 980,86
1º Termo Aditivo: 08/12/2023 a 08/12/2024	12ª: 01 a 30/11/2024	6058	18/12/2024	R\$ 13.737,30	08204.003553/2024-15	SIM	6,58%	R\$ 903,91
2º Termo Aditivo: 08/12/2024 a 08/12/2025	01: 01 a 31/12/2024	6405	27/01/2025	R\$ 17.811,12	08204.000154/2025-83	SIM	6,58%	R\$ 1.171,97
2º Termo Aditivo: 08/12/2024 a 08/12/2025	02: 01 a 31/01/2025	6541	07/02/2025	R\$ 24.285,02	08204.000160/2025-31	SIM	6,58%	R\$ 1.597,95
2º Termo Aditivo: 08/12/2024 a 08/12/2025	03: 01 a 28/02/2025	7010	25/03/2025	R\$ 18.758,52	08204.000161/2025-83	SIM	6,58%	R\$ 1.234,31
2º Termo Aditivo: 08/12/2024 a 08/12/2025	04: 01 a 31/03/2025	7209	10/04/2025	R\$ 13.737,30	08204.000163/2025-74	SIM	6,58%	R\$ 903,91

2º Termo Aditivo: 08/12/2024 a 08/12/2025	05: 01 a 30/04/2025	7636	26/05/2025	R\$ 40.832,94	08204.000164/2025-19	SIM	6,58%	R\$ 2.686,81
2º Termo Aditivo: 08/12/2024 a 08/12/2025	06: 01 a 31/05/2025	7827	13/06/2025	R\$ 33.032,68	08204.000165/2025-63	SIM	6,58%	R\$ 2.173,55
2º Termo Aditivo: 08/12/2024 a 08/12/2025	07: 01 a 30/06/2025	8054	08/07/2025	R\$ 31.832,64	08204.001521/2025-66	SIM	6,58%	R\$ 2.094,59
2º Termo Aditivo: 08/12/2024 a 08/12/2025	08: 01 a 31/07/2025	8383	12/08/2025	R\$ 32.274,76	08204.001522/2025-19	SIM	6,58%	R\$ 2.123,68
2º Termo Aditivo: 08/12/2024 a 08/12/2025	09: 01 a 31/08/2025	8695	15/09/2025	R\$ 20.527,00	08204.001523/2025-55	SIM	6,58%	R\$ 1.350,68
2º Termo Aditivo: 08/12/2024 a 08/12/2025	10: 01 a 30/09/2025	8912	07/10/2025	R\$ 18.853,26	08204.001524/2025-08	SIM	6,58%	R\$ 1.240,54
2º Termo Aditivo: 08/12/2024 a 08/12/2025	11: 01 a 31/10/2025	9266	10/11/2025	R\$ 14.747,86	08204.001525/2025-44	SIM	6,58%	R\$ 970,41
							Total do reajuste sobre as notas fiscais:	R\$ 38.149,95

## CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato original que foram celebradas entre as partes e não tenham sido modificadas neste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia (quinto) dia útil do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

E, por assim estarem de acordo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, assinam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica no presente processo do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, para que produza os efeitos jurídico-legais.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_.

*(Data de assinatura: será considerada a data assinada pela Contratante)*

**Assina eletronicamente pela Contratante:**

**CHRISTIANE CORRÊA MACHADO**  
Delegada de Polícia Federal  
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia  
Ordenadora de Despesas da UG 200340

**Assina eletronicamente pela Contratada:**

**RÔMULO GOMES DE ALMEIDA**  
CPF: 963.183.171-04  
Sócio / Administrador  
CENTRO OESTE - Prestadora de Serviço de Desinsetização LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1 -

2 -

*(são as duas signatárias, excetuando-se os representantes da Contratante e da Contratada)*



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 02/12/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALVERNACK BESERRA, Coordenador(a)**, em 02/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALEXANDRE ALENCAR BARROS, Diretor(a) - Substituto(a)**, em 02/12/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO GOMES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143767741&crc=A138DF47](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143767741&crc=A138DF47).

Código verificador: **143767741** e Código CRC: **A138DF47**.